



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

OBJETO: Contratação de serviço de natureza continuada, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, marcação/remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone) e atendimento pessoal por Posto de Atendimento Avançado da Contratada, conforme especificações e obrigações constantes do Termo de Referência, Anexo I Edital.

DAS PRELIMINARES: 1. Impugnação interposta tempestivamente pela empresa L.A VIAGENS E TURISMO LTDA, com fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.520/2002.

DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO: A empresa impugnante contesta especificamente os Subitens **9.37** do Edital: “obrigações da contratada”. Alega que a cláusula é restritiva do caráter competitivo do certame pelo fato do instrumento exigir “localidade para a prestação dos serviços” tendo em vista que os mesmos serviços possam ser obtidos por meio virtual, em sede situada em outra localidade da federação, o que afronta o disposto no art. 3. §1º, inciso I, da Lei 8.666/93 de licitação.

DO PEDIDO DA IMPUGNANTE:

Requer a Impugnante:

- a) Análise das questões abordadas e correção dos pontos no Edital.
- b) Que este pedido tenha efeito suspensivo para que seja remarcada nova data de sessão após a correção dos pontos abordados.

CARLOS ALBERTO DE CASTRO FILHO
PREGOEIRO CAU/AC